



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Portaria Presidência Nº 214/2023 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEREF, de 30 de maio de 2023

*Institui comissão responsável pelo 27º Concurso de Remoção para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Portaria Presidência Nº 202/2023 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEREF, de 24 de maio de 2023, publicada no Diário de Justiça Eletrônico nº 95, de 29 de março de 2023, tratar-se de ato administrativo apócrifo;

Considerando o Memorando 56 da Seção de Capacitação e Desenvolvimento Organizacional, 4 de maio de 2023 (documento 0001825714) e a Decisão 793, de 10 de maio de 2023 (documento 0001829236), inclusos no Processo SEI nº 0006280-33.2023.6.18.8000;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão responsável pelo 27º Concurso de Remoção para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

Art. 2º A comissão instituída no art. 1º deste ato será composta pelos seguintes servidores:

I- LEONARDO MORAES JUNIOR, Analista Judiciário, Área Judiciária, Secretário de Gestão de Pessoas;

II- TALYTA DE CARVALHO SOARES LEÃO, servidora sem vínculo, Coordenadora de Educação e Desenvolvimento;

III- LUCIANA VILARINHO DA ROCHA NUNES, Técnico Judiciário, Área Administrativa;

IV- FLAVIENO LEAL DE DEUS, Técnico Judiciário, Área Administrativa;

V- FLAVIO NASCIMENTO CRUZ, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Programação de Sistemas;

VI- PAULO DAS NEVES E SILVA JUNIOR, Analista Judiciário, Área apoio Especializado - Análise de Sistemas, como suplente;

VII- JACOB ALVES PESSOA JUNIOR, Analista Judiciário, Área Judiciária, como suplente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Des. ERIVAN LOPES**

Presidente do TRE/PI



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 30/05/2023, às 13:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0001842757** e o código CRC **B5E80A45**.

---

0006280-33.2023.6.18.8000

0001842757v4

